Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de julho de 2021 às 14:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3154935: DECRETO N. 610, DE 14 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3154935

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 610, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da Resolução n. 003/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA,** Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n. 003, de 13 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a qual é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 14 de julho de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)

DECRETO N. 610, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CMAS N. 003, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Cria Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 1.454, de 23 de junho de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, respectivamente, JUÇARA FÁTIMA CÂMERA LECARDELLI e MARILDE LUISA CHIOSSI DREON, e pelos(as) conselheiro(as):

I - Representantes da Sociedade Civil
a) Marli Ceratto;
b) Valmi Salete Kreising Weber;
c) Valdecir Augustinho Pertille.

II - Representantes do Governo
a) Domingos Luiz Zanandréa;
b) Gicelle Parisotto;
c) Ana Chiossi Mirandolli.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 13º Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13º Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entre outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 13 de julho de 2021.

_____
Presidente do Conselho Municipal